



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Belém

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 307 /2016

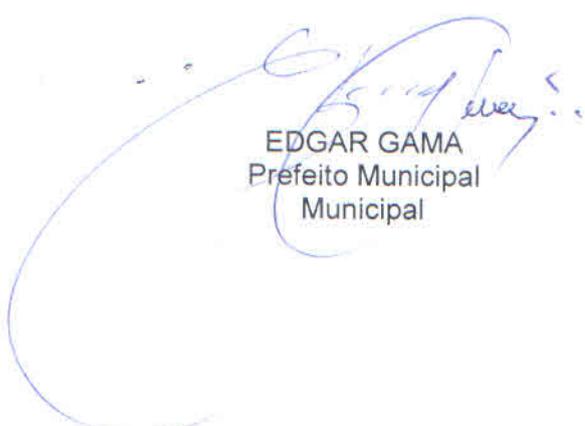
“Dá nome de Rua a “ Benjamim Carvalho de Almeida, e dá outras Providencias ”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **BENJAMIM CARVALHO DE ALMEIDA** a rua projetada 01 no loteamento são José 03 (Zeca Borges).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém - PB, 03 de maio de 2016



EDGAR GAMA
Prefeito Municipal
Municipal